

X  
Lei nº 54

AutORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$  
58.893,40.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a Sua  
Mesa Municipal de Barra do Garças, decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 58.893,40 (cinquenta  
e oito mil, cíntocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)  
para atender ao corrente exercício ao pagamento de despesas a  
presentadas pelo o dr. Alberto Gidder, referente os serviços realizados  
extra- orçamentariamente na construção da Usina Hidro-Elettri-  
ca de Vadeiros, cuja identificação foi aprovada para tratar-se de  
serviços extra-contratuais mencionados no relatório apresentado  
pelo referido engenheiro, tornando sua aprovação legal  
neste ato.

Art 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será  
coberto pelo excesso da arrecadação que os índices técnicos au-  
torizam a prever.

Art 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 25 de outubro de  
1952

Raimundo Ribeiro Melo  
Prefeito

Waldyr Rabelo  
Secretário